



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2024
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito em Exercício e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei infra, que **“Dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005, no que tange aos cargos de Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem”**, e dá outras providências.

Cumpra a este o objetivo de proceder alterações ao referido dispositivo legal, visando melhorar a sua aplicabilidade, bem como permitir ao Município, a sua adequação aos preceitos contidos no art. 37 da CF/88.

O Poder Executivo tem várias demandas a serem supridas, e com o intuito de atendê-las, tem realizado diversas obras estruturais, ampliando horários de atendimento.

Para a ampliação dos locais e horários de atendimento ao público, é necessário compor as equipes de servidores, com as devidas qualificações, para poder prestar o serviço público, como em escolas e postos de saúde.

Considerando aumento da demanda em busca dos serviços prestados pelos profissionais ocupantes dos cargos de Nutricionista, Psicólogo e Técnico de Enfermagem.

Considerando o aumento significativo de acolhimento de crianças e adolescentes no serviço de acolhimento familiar passando de 3 (três) no ano de 2020 para 11 (onze) acolhidos no primeiro trimestre de 2024, correspondendo ao atendimento de 50% da demanda de acolhimentos do município;

Considerando o acompanhamento da rede de proteção a famílias em situação de risco de acolhimento, com a previsão de 6 (seis) acolhimentos a serem realizados nos próximos 30 dias;

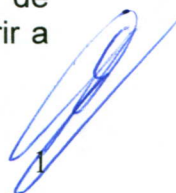
Considerando que a equipe do Serviço do Família Acolhedora está atualmente somente com um profissional de nível superior e não consegue absorver com qualidade e eficiência toda a demanda de acompanhamento das famílias e dos acolhidos;

Considerando a urgência de realizar mais divulgações do serviço de acolhimento familiar visando a inclusão de mais famílias acolhedoras para suprir a demanda de acolhimento de crianças e adolescentes;

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 239 03/04/24 - 14:36 min
Contendo: 01 volume(s), 08 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 


1



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

A proposta de solução que se apresenta necessariamente implica na ampliação do quadro de vagas de servidores efetivos.

A ampliação de 2 (duas) vagas do cargo de psicólogo, um servidor efetivo é para atender a demanda do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do acolhimento familiar.

A inclusão no estudo de impacto destes valores demonstra a prudência do Poder Executivo Municipal ao propor este projeto de lei que amplia as vagas das carreiras do seu quadro funcional.

Do mesmo modo que o ente público deve irrestrita obediência à lei é que submetemos referida proposta, esperando que a mesma seja bem recebida e analisada, com acatamento integral do Presente Projeto de Lei por esta Emérita Casa, oportunidade em que lhes reitero o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de março de 2024.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 030/2024, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal nº 085/2005 de 16 de novembro de 2005 no que tange aos cargos de Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de provimento efetivo infra, na forma do que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Nº Cargos/vagas Ampliadas
Nutricionista	R\$ 5.030,18	40	02
Psicólogo	R\$ 5.030,18	40	02
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.229,62	40	12

Art. 2º Dá nova redação ao *Anexo I* da Lei Municipal 085/2005, na forma do *Anexo I*, respectivamente, parte integrante desta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pascoa, Medianeira, 27 de março de 2024.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
LEI MUNICIPAL Nº 085/2005					
Descrição dos Cargos	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Cargos		
			Previstos	Criados	Total
Agente Comunitário(a) de Saúde	2.267,80	40	67	-	67
Agente de Endemias	2.267,80	40	37	-	37
Agente de saúde (em extinção)	1.676,13	40	01	-	00
Agente de Trânsito	3.100,04	40	05	-	05
Agente social (em extinção)	1.676,13	40	09	-	00
Arquiteto(a)	7.523,16	30	03	-	03
Assistente Educacional (em extinção)	3.071,73	40	0	-	00
Assistente Administrativo	2.844,20	40	45	-	45
Assistente Social (30hs)	4.717,85	30	11	-	11
Atendente de Creche (em extinção)	1.676,13	40	36	-	00
Atendente de Farmácia	2.095,49	40	07	-	07
Auditor(a) de Controle Interno	8.716,58	40	02	-	02
Auditor(a) de Procedimentos na Saúde	6.227,77	40	01	-	01
Auditor(a) Fiscal Trib Muni.	6.227,77	40	02	-	02
Auxiliar Administrativo (em extinção)	2.095,49	40	38	-	00
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	1.534,06	40	103	-	00
Auxiliar de Topografia (em extinção)	2.095,49	40	01	-	00
Auxiliar de Turma	1.734,32	40	40	-	40
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	2.095,49	40	13	-	00
Auxiliar de Mecânico (em extinção)	1.534,06	40	01	-	00
Auxiliar de Saúde Bucal	2.095,49	40	11	-	11
Bibliotecário(a)	2.801,59	40	01	-	01
Bioquímico(a)	4.652,33	20	01	-	01
Carpinteiro(a) (em extinção)	1.676,13	40	00	-	00
Chapeador(a) (em extinção)	1.676,13	40	01	-	00
Contador(a)	6.227,80	40	02	-	02
Educador(a) de Oficina (em extinção)	1.676,13	40	01	-	00
Eletricista Instalador(a) (em extinção)	1.676,13	40	01	-	00
Encanador(a) (em extinção)	1.676,13	40	01	-	00
Enfermeiro(a)	4.717,85	40	28	-	28
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	7.523,16	30	01	-	01
Engenheiro(a) Ambiental	7.523,16	30	01	-	01
Engenheiro(a) Civil	7.523,16	30	04	-	04
Farmacêutico(a)	4.717,85	40	04	-	04
Fiscal	2.234,21	40	02	-	02
Fiscal de Plano Diretor	6.227,77	40	01	-	01
Fisioterapeuta	3.962,26	30	01	-	01
Fonoaudiólogo(a)	4.717,85	40	01	-	01
Médico(a) Auditor(a)	10.551,54	20	01	-	01
Médico(a) (20hs) (em extinção)	8.399,70	20	01	-	00
Médico(a) Clínico Geral	21.103,08	40	17	-	17
Médico(a) Ginecologista e Obstetra (em extinção)	21.103,08	40	01	-	0



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Médico(a) Intervencionista (SAMU)	21.103,08	40	07	-	07
Motorista (em extinção)	2.015,79	40	37	-	00
Nutricionista	4.717,85	40	04	02	06
Odontólogo(a) (40hs)	9.304,66	40	07	-	07
Odontólogo(a) (20hs) (em extinção)	4.652,33	20	10	-	00
Oficial Administrativo (em extinção)	4.368,39	40	03	-	00
Operador(a) de Máquina Rodoviária (em extinção)	2.202,71	40	07	-	00
Pedreiro(a) (em extinção)	1.676,13	40	03	-	00
Procurador do Município	9.149,23	20	06	-	06
Psicólogo(a)	4.717,85	40	18	02	20
Secretário(a) Escolar	2.095,49	40	29	-	29
Técnico(a) Desportivo	5.469,76	40	12	-	12
Técnico(a) em Enfermagem	3.029,09	40	38	12	50
Técnico(a) em Higiene Dental (em extinção)	3.029,09	40	01	-	00
Técnico(a) em Informática	3.029,09	40	02	-	02
Técnico(a) em Segurança e Medicina do Trabalho	3.029,09	40	02	-	02
Técnico(a) em Vigilância Sanitária	3.029,09	40	01	-	01
Terapeuta Ocupacional	4.717,85	30	01	-	01
Tesoureiro(a)	6.227,80	40	01	-	01
Veterinário(a)	4.124,46	30	01	-	01
Vigia (em extinção)	1.534,06	40	03	-	00

* Fonte: Relatório de cargos e número de vagas gerado em 04 de março de 2024 no módulo do sistema de gestão de pessoas GOVBR.

** Os números de vagas previstas neste anexo já contemplam o acréscimo de vagas para os cargos na forma proposta no projeto de lei.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargo/Emprego	Vagas	Jornada Semanal	Salário Base Atual	Insalubridade	Remuneração Total	Provisão 13º Salário	Provisão 1/3 de Férias	Encargos Patronais	Total por Cargo	Projeção Mensal	Projeção Anual
Assistente Administrativo	15	40	3.032,49		3.032,49	252,71	84,24	471,72	3.841,15	57.617,31	691.407,72
Odontólogo	2	40	9.920,62	1.984,12	11.904,74	992,06	330,69	1.851,85	15.079,34	30.158,68	361.904,22
Atendente de farmácia	4	40	2.234,21	446,84	2.681,05	223,42	74,47	417,05	3.396,00	13.584,00	163.007,96
Técnico de enfermagem	12	40	3.229,62	645,92	3.875,54	322,96	107,65	602,86	4.909,02	58.908,27	706.899,23
Nutricionista	2	40	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Psicólogo	2	40	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Arquiteta	1	30	8.021,19		8.021,19	668,43	222,81	1.247,74	10.160,17	10.160,17	121.922,09
Auxiliar de Turma	10	40	1.849,13		1.849,13	154,09	51,36	287,64	2.342,23	23.422,31	281.067,76
Assistente Social	10	30	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	63.715,61	764.587,36
Assistente Social CLT	2	30	3.616,13		3.616,13	301,34	100,45	562,51	4.580,43	9.160,86	109.930,35
Fonoaudiólogo	2	30	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Professor	16	20	2.186,15		2.186,15	182,18	60,73	340,07	2.769,12	44.305,97	531.671,68
Secretário escolar	4	40	2.234,21		2.234,21	186,18	62,06	347,54	2.830,00	11.320,00	135.839,97
Procurador do Município	2	20	9.754,91		9.754,91	812,91	270,97	1.517,43	12.356,22	24.712,44	296.549,26
Terapeuta Ocupacional	2	40	5.030,18		5.030,18	419,18	139,73	782,47	6.371,56	12.743,12	152.917,47
Auditor Fiscal Trib. Municipal	1	40	6.640,05		6.640,05	553,34	184,45	1.032,90	8.410,73	8.410,73	100.928,76
Fiscal de Tributos	1	40	3.029,09		3.029,09	252,42	84,14	471,19	3.836,85	3.836,85	46.042,17
Veterinário	3	30	4.397,50	879,50	5.277,00	439,75	146,58	820,87	6.684,20	20.052,60	240.631,20
Técnico em Saúde Bucal	3	40	3.029,09	605,82	3.634,91	302,91	100,97	565,43	4.604,22	13.812,65	165.751,80
Farmacêutico	1	40	5.030,18	1.006,04	6.036,22	503,02	167,67	938,97	7.645,87	7.645,87	91.750,48
Técnico Desportivo	1	40	5.831,86		5.831,86	485,99	162,00	907,18	7.387,02	7.387,02	88.644,27
Auditor de Proced. Saúde	1	40	6.640,05		6.640,05	553,34	184,45	1.032,90	8.410,73	8.410,73	100.928,76
Educador Físico	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Técnico ambiental	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Técnico em alimentos	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Fiscal do Meio Ambiente	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Fiscal de Obras e Posturas	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Técnico Informática	1	40	3.229,62		3.229,62	269,14	89,71	502,39	4.090,85	4.090,85	49.090,22
Adequação vencimentos											
Fiscal Tributos	1	xxx	933,60		933,60	77,80	25,93	145,23	1.182,56	1.182,56	14.190,72
Dobra Jornada Téc. Desportivos	12	20	2.915,93		2.915,93	242,99	81,00	453,59	3.693,51	44.322,14	531.865,63
Professor 20h CLT	7	20	2.356,59		2.356,59	196,38	65,46	759,35	3.377,78	23.644,45	283.733,44
Farmacêutico 40h CLT	3	40	4.828,82	965,76	5.794,58	482,88	160,96	1.867,14	8.305,57	24.916,71	299.000,53
TOTAL MENSAL			136.240,04	6.534,01	142.774,05	11.897,84	3.965,95	23.567,83	182.205,66	586.205,55	7.034.466,60

PROJEÇÕES

RESUMO	GASTOS COM PESSOAL (PROJEÇÃO)			RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				Projeção de Impacto Anual (%)					
	DESCRÇÃO	MENSAL	ANUAL 2024	ANUAL 2025	ANUAL 2026	Apurada 2019	Apurada 2020	Apurada 2021	Apurada 2022	Apurada 2023	2024	2025	2026
Folha de Pagamento - Data Base Fevereiro/2024.	8.160.067,81	108.800.901,41	116.946.781,38	128.328.303,43		144.425.245,92	159.332.757,29	180.035.485,77	223.872.157,42	248.530.539,46	40,08%	40,94%	42,68%
(-) Deduções (Verbas transitórias, indenizatórias compensações, etc.)	-210.555,07	-2.807.400,93	-3.017.589,91	-3.311.268,50		271.480.488,55					-1,03%	-1,06%	-1,10%
Entidades Subvencionadas	250.000,00	3.000.000,00	3.224.608,80	3.538.434,93		285.678.918,10					1,11%	1,13%	1,18%
IPREMED	1.500.000,00	14.000.000,00	15.048.174,40	16.512.696,35		300.705.629,19					5,16%	5,27%	5,49%
Reajuste salarial aux/assistente (ativos e inativos)	54.100,23	721.336,40	775.342,57	850.800,64							0,27%	0,27%	0,28%
Criação de cargos /Aumento de vagas	586.205,55	7.034.466,60	7.561.134,30	8.297.000,78							2,59%	2,65%	2,76%
Progressão Horizontal	244.802,03	3.263.211,12	3.508.403,52	3.849.849,19							1,20%	1,23%	1,28%
Índices de Gastos de Pessoal - Projetados											49,36%	50,42%	52,56%

** Despesas c/ Pessoal compreendem vencimentos e vantagens fixas e respectivos encargos.

*** Projetados os percentuais de crescimento econômico e inflação para a RCL.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira/PR., 01 de abril de 2024.

Angelo Renato Bizinelli Junior

Angelo Renato Bizinelli Junior
Diretor de Recursos Humanos

Marta R. R. Fracaro

Marta R. R. Fracaro
Secretária Municipal de Finanças

Evandro Rohling Mees

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Lei 101/2000, art. 16, II

Declaro para os devidos fins, e em observância aos preceitos contidos no art. 16, II da LCF 101/2000, que as alterações previstas no **Projeto de Lei nº 030/2024**, possui(em) adequação com os instrumentos de planejamento e orçamento, conforme segue:

PPA – Plano Plurianual – Por se tratar de despesas de custeio cujos acréscimos compõe as previsões de inflação e crescimento econômico previstos nas metas do PPA 2022/2025, Lei Municipal nº **1220/2023**, estas não comprometem o equilíbrio das finanças públicas municipais;

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – As referidas alterações contempladas no referido projeto de lei, goza de previsão legal na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº **1221/2023**, bem como estão contempladas nas metas e prioridades, mais especificamente na manutenção;

LOA – Lei Orçamentária Anual - Por se tratar de despesas de custeio e em virtude de não haver acréscimos em despesas, estas estão previstas na LOA 2024, Lei Municipal nº **1222/2023**, juntamente com as demais despesas de custeio.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2024.


Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício